



PROCESSO			Visto
Número	Exercício	Folha	
004	2025	289	7

Ao DL,

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO: 004/2025/FMSAUDE

ASSUNTO: Aquisição de mobiliário para atender o laboratório municipal de Pinheiral (Secretaria municipal de saúde de Pinheiral), de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Evidencia-se que foram cumpridos os requisitos legais dos atos da dispensa de licitação, bem como documentos capazes de comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos da Lei 14.133/21. Quanto a opção pela dispensa, aqui em análise entendemos ser um procedimento que atinge aos princípios administrativos. Foram cumpridos os requisitos legais para publicidade dos atos da dispensa, bem como o licitante vencedor apresentou os documentos capazes de comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos da Lei 14.133/21. Desta forma, encontram-se satisfeitas as exigências legais deixando em caráter opinativo para operação da contratação.

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, sendo considerados os critérios que levaram a Administração a tal procedimento, que subscreve sua opinião pela legalidade da dispensa, estando APTA a gerar despesas para a municipalidade. Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria da Lei nº 14.133/21, seguindo a regular divulgação dos atos a serem celebrados no qual devem ter seus extratos publicados no Diário Oficial do Município.

Segue para atendimento ao que dispõe a Deliberação TCE/RJ nº 312/2020 e demais providências de acordo com o que determina a legislação pertinente.

Pinheiral, de 16 de abril de 2025.


Patrícia Aparecida Fernandes Figueira
Controladora Geral
CRC/RJ:100.917/O-1
Matrícula: 9460-8